

da população;

IV - Fazer avaliação dirimir dúvidas relacionadas ao Sistema de Transporte Alternativo no município de Groaíras (SITAG).

Art. 6º - O CMTA reunir-se-á ordinariamente pelo menos uma vez a cada 02 (dois) meses e extraordinariamente sempre que convocado para resolver questões de urgências inadiáveis.

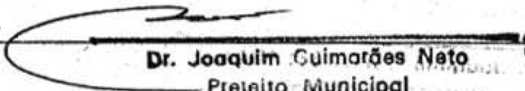
Art. 7º - Os serviços administrativos do CMTA serão realizados por funcionários especialmente designados para solicitação de seu Presidente e por ato do Prefeito.

Art. 8º - Os conselheiros serão empossados no prazo de 60 (sessenta) dias a contar na data da promulgação da presente lei.

Art. 9º - O Regimento Interno do CMTA será elaborado até 60 (sessenta) dias após a posse dos conselheiros.

Art. 10º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com revogadas as disposições em contrário.

Pago da Prefeitura Municipal de Groaíras - Ce., em 17 de outubro de 2001.

  
Dr. Joaquim Guimarães Neto  
Prefeito Municipal  
CPF: 071135953-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

LEI Nº 404/2001 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2001.

Altera o art. 2º da lei nº 348 de 16 de junho de 1998 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Groaíras, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Lei nº 348 de 16 de junho de 1998, o COMUT compõe-se de 06 (seis) Conselheiros Titulares e igual o número de suplentes, sendo 02 representantes do Poder Público, 02 representantes dos trabalhadores e 02 representantes dos empregados, assim indicados:

I - Pelo Poder Público:

a) Secretaria de Ação Social e do Trabalho

b) Secretaria de Agricultura

II - Pelos Trabalhadores:

a) Sindicatos dos Trabalhadores Rurais

b) Sindicato dos Transportes Alternativos

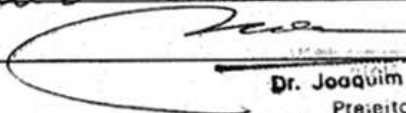
III - Pelos Empregados

a) Fundação Educacional da Escola de 1º Grau N. S. do Rosário.

b) Associação dos Irrigantes

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pago da Prefeitura Municipal de Groaíras, em 20 de novembro de 2001.

  
Dr. Joaquim Guimarães Neto  
Prefeito Municipal  
CPF: 071135953-91